

# NOTÍCIAS DE GUIMARÃES

SEMANÁRIO DEFENSOR DOS INTERESSES DO CONCELHO

Redacção provisória:  
R. Francisco Agra, 63—GUIMARÃES

Director e Editor — **Antonino Dias de Castro**  
Chefe de Redacção — **Euclides Sotto-Mayor**

Administração, Comp. e Impressão  
Rua Monsenhor — 3136



## RUAS VELHAS, LINDAS RUAS

Há muito que mantemos, na falta de outro melhor, este critério pessoal acerca da valorização urbana de Guimarães:

—O que é velho e valioso, conserve-se e beneficie-se como tal; e o mais que haja de criar-se realice-se então com um caracter nitidamente moderno.

Tal tem sido a nossa maneira de ver, procurando sempre, e mesmo através agras lutas, impôr este programa fundamental, animado a uma espécie de apostolado bairrista. Em primeiro lugar porque não existe possibilidade de conseguir, aqui ou em outra qualquer parte do mundo, cidades com unidade arquitetónica. Depois, porque não é admissível destruírem-se edifícios e arruamentos com valor histórico ou caracter pictoral, desde que eles representem o passado social ou técnico de um determinado corpo de população. Finalmente porque, neste estado mais que nenhum independente da vida moderna, interessam tanto as expressões bisonhas de outras épocas, como as formas elegantes obtidas do espirito de criação cosmopolita de hoje em dia.

A exemplo, digamos que Paris conserva os seus velhos bairros típicos, não apenas com a intenção do resultado económico a obter do turista curioso, mas como indispensável documentário da sua evolução artística; e não esqueçamos ainda o esforço recente de Barcelona—a cidade mais que todas moderna—a qual, criando o seu «Pueblo Español», deu exemplo de profunda compreensão, sob este daspecto, as ideias, dos gostos e dos sentimentos mais comuns com o tempo e os homens que ora vivem.

Posto isto, que constitue corpo de doutrina da nossa unica responsabilidade, tratemos agora das ruas velhas ou lindas ruas desta sempre querida Guimarães.

\* \* \*

A Comissão de Estética Municipal — cujo critério modernista, diga-se de principio, é sobejamente conhecido — vai tentar reintegrar tanto quanto possível algumas velhas ruas da nossa terra, pro-

curando dar-lhes a realidade artística que perderam por disparate particular e negligência, se não ignorância oficial.

Por uma velha rua tem-se compreendido sempre ou pelo menos muitas vezes—não se interpretando melhor ao presente—apenas uma rua porca. Ora isto é extraordinariamente absurdo.

Uma velha rua é toda aquela que, sob ter o legitimo orgulho da sua criação secular, apresenta, no conjunto das suas habitações de classe ou simples a apreciável formação estrutural, um aspecto típico e portanto valioso da cidade. A essas ruas, embora de pequenas dimensões e numero restrito no conjunto banal da maioria da urbanização da cidade, torna-se indispensável salvá-las, não só pelo seu valor intrínseco, como ainda pela representação que elas hão-de ficar determinando da cultura e aptidões do povo vimezanense. Esquece-las, permitindo a sua final destruição, constituiria crime, sendo certo que os tempos não correm a permitirem-se crimes de semelhante natureza.

São arruamentos típicos em Guimarães, pelo menos: o largo da Oliveira, a rua de Santa Maria, o largo de Santa Clara, a rua das Trinas, o largo dos Laranjais, o largo das Lamelas, a rua de Val-de-Donas, a rua do Gravador Molariño e a Praça de São Tiago.

Sendo assim, como é, aqui temos uma parte importante do centro da cidade susceptível de constituir, depois de restaurado, um belo bairro arcaico de Guimarães, a exemplo dos que possuem Évora e Coimbra, os quais as tornam por isso inconfundíveis.

Não é esta obra que exija grande orçamento e grandes trabalhos técnicos. Para quem tem, sob este assunto, os olhos abertos, as reformas a realizar são nitidamente visíveis e praticam-se com uma modesta soma orçamental. Posto é que o Município e os proprietários desejem colaborar de mãos dadas nesta obra excelente, que aliás tanto importa—voltamos a dizê-lo—ao bom nome e aos interesses materiais da cidade, contribuindo cada um com a sua cota parte de esforço e en-

## BILHETES POSTAIS

Leitor amigo:

O progresso moral de um povo, avalia-se pelo numero de estabelecimentos de beneficencia e de instrução, que ele haja creado e sustente com relativa prosperidade. Guimarães pôde ser pôsto em confronto com qualquer outro concelho, em matéria de assistencia e beneficencia. E' com justificado orgulho que citamos as casas de caridade que Guimarães possui, desde a Santa Casa da Misericórdia, com o seu hospital modelar e seus asilos, até ás Oficinas de S. José, protegendo os rapazes pobres e salvando-os da miséria moral e material.

Como é consolador registar a existencia dos Hospitais das Ordens de S. Domingos e S. Francisco, com seus Asilos, a dos Santos Passos, formando tudo uma magnifica obra de beneficencia, largamente espalhada e sólidamente instituida pelos bons vimezanenses de ontem e de hoje!

Há 347 anos que a Irmandade da Misericórdia se fundou! Repara leitor, como a semente da caridade germinou e deu tão belos fructos.

Desde essa época até hoje, os exemplos da nobresa de sentimentos dos vimezanenses foram tantos, que ainda nos nossos dias inspiraram uma Condessa de Juncal e animaram a fundar uma instituição de tão grande alcance social—As oficinas de S. José.

Que a modestia do Sr. Padre Domingos Gonçalves nos perdõe, mas não é possível guardar silencio perante um nome tão querido de Guimarães, e perante a obra de beneficencia realizada por tão illustre sacerdote. Falei, levemente, da beneficencia em Guimarães. Para a semana será a vez da instrução.

Do teu amigo

Z E R O

P. S.—No meu ultimo postal escrevi — para estímulo de novas iniciativas—O que lá vêm não faz sentido.

Z.

grandecendo-se todos sob a intenção do melhor amor á terra.

A pavimentação e iluminação características das ruas, e uma reintegração e limpeza geral dos edificios, submetidos ás exigências da sua expressão inicial, heis tudo quanto se pede e constitue elemento para em breves anos chamarmos sobre Guimarães as atenções gerais do turismo artistico de Portugal.

A. G.

Este numero foi visado pela Comissão de Censura

EUCLIDES SOTTO-MAYOR

## Oração da Manhã

*Minha mãesinha, que no Espaço moras,  
junto de Deus, á sua mão direita,  
a minha vida solitária enfeita  
de estrelas d'alva e rútilas auroras!*

*Faz que a minh'alma, a tanto tédio afella,  
encontre a paz de inolvidáveis horas,  
venceu a Dôr que, em convulsões sonoras,  
meu coração, alucinada, espreita.*

*Como ave errante que, num vôo alado,  
volla de novo ao ninho abandonado  
que, a cantar, construiu sob um beiral,*

*numa manhã de Encanto e Primavera,  
traz á minh'alma o gérmen da Quimera,  
pois a vida sem sonhos nada vale!*

## Do Brasil a Guimarães

Em Junho próximo vem a Portugal uma excursão de portugueses residentes no Brasil. O governo, para facilitar esta jornada, publicou, a pedido dos seus organizadores, uma portaria, pela qual serão libertos de sanções os mancebos que, ausentes em terras de Santa Cruz, não estejam *quites* com a mãe Pátria quanto ao seu tributo de sangue.

Por aqui se vê o interesse em dar amplitude a esta jornada de portugueses á sua Pátria natal. Será, por muitos motivos, uma grande manifestação de carinho aquela que está sendo organizada pela redacção da «Pátria Portuguesa», do Rio de Janeiro.

A presidir a esta peregrinação de saudade virá «miss» Portugal,—aquela linda mulher da terra de Vizeu que, em um concurso de beleza no Rio, obteve o destaque de uma eleição vitoriosa.

Acompanhada esta «Rainha» por uma côrte de elegantes mulheres, nossas compatriotas, tudo justifica que a inscrição de excursionistas haja atingido um numero elevadissimo—que, se os jornais falam verdade, é já superior a mil.

Em Portugal são várias as terras a ser visitadas, estando nesse numero a da nossa capital do Distrito.

Penso eu que ficaria bem á terra de Guimarães trabalhar para que fôsse incluída no roteiro da excursão.

Tem a nossa terra, mais que nenhuma outra, a particularidade de poder oferecer como «iman» de atracção ao espirito patriótico, a circunstancia de haver sido o berço da Nacionalidade, o solar do 1.º rei, fonte originária de onde brotou a falange aguerrida que talhou os domínios á terra de Portugal.

Sabemos que esta visita se fará acompanhar de um operador cinematográfico. Para quantos não ignoram as vantagens extraordinárias que derivam para a propaganda turística a exhibição em todos os «ecrans» do mundo de uma fita cinematográfica, inutil será desen-

volver argumentos em favor do pensamento de não se perder esta ocasião para réclamar os nossos monumentos e paisagens, industrias e costumes.

A «Sociedade de Defesa e Propaganda de Guimarães» não deixará de cumprir o seu dever nesta conjuntura, e a «Comissão de Iniciativa e Turismo da Penha», estamos certos fará o mesmo.

Neste propósito vai reunir a primeira destas instituições; e, breve dará sinal das suas deliberações, contando com o apoio das demais colectividades locais e povo vimezanense.

E' em Junho que a jornada dos portugueses, nossos compatriotas, se realiza.

Importa, contudo, que trabalhe-mos desde já, pois é necessário fazer um programa que, só por si, constitua uma atracção á visita e imponha a terra de Guimarães á simpatia dos corações portugueses.

A. L. de Carvalho

## «Sem monóculo...»

Diz-nos o nosso prezado colaborador Sr. Jerónimo de Almeida, que em virtude de ainda não ter podido efectuar uma sensacional entrevista com o muito digno Vereador das Obras Municipais, na sua apreciada *viagem de recreio e estudo* á nossa querida terra, ficará para o próximo numero do nosso jornal a continuação de suas crónicas, que estão despertando muito interesse pela maneira flagrante como foca os assuntos.

Fazemos votos para que dessa entrevista resulte um estreitamento de simpatias entre o público em geral e a actual Câmara, cujos propósitos de progresso e engrandecimento da nossa terra já estão manifestos.

Assinalo

(Noticias de Guimarães)





**EMPRESA TEXTIL DO SUMES, LIMITADA**

Para os devidos efeitos se anuncia que, por escritura de 25 do corrente mês, outorgada perante o notário do concelho de Guimarães Bacharel António José da Silva Basto Júnior, foi constituída uma sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, nos termos e sob as clausulas constantes dos artigos seguintes:

1.º

Esta sociedade adopta a denominação de «Empresa Textil do Sumes, Limitada», tem a sua séde na freguesia de S. Jorge de Cima de Selho, da comarca de Guimarães e o seu escritório ou estabelecimento no lugar de Sumes, da mesma freguesia.

2.º

O seu objecto é a industria de tecidos de algodão exercida na «Fábrica de Tecidos do Sumes do Rio Selho», situado na dita freguesia de S. Jorge de Cima de Selho, pertencente ao sócio Manuel Ribeiro da Cunha, e a qual fica pertencendo á sociedade, com todos os seus direitos, maquinismos e mais pretenças, e terrenos anexos.

§ Unico

A sociedade poderá também explorar qualquer outro ramo de comércio ou industria em que os sócios acordem.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, e para todos os efeitos, o seu começo se contará desde o dia 1 do corrente mês e ano.

4.º

O capital social é de 100.000\$00, representado e dividido em 5 quotas, sendo uma de 40.000\$00, subscrita pelo sócio Manuel Ribeiro da Cunha, duas de 25.000\$, cada uma, subscritas pelos sócios Antonio Ribeiro da Cunha e Cunha & Ferreira, Limitada, respectivamente, e duas de cinco mil escudos, cada uma, subscritas pelos sócios Bernardino Fernandes Ribeiro da Cunha e José Fernandes Ribeiro da Cunha, respectivamente.

5.º

A quota do sócio Manuel Ribeiro da Cunha é representada pelos valores que constituem o activo, liquido do passivo, da referida «Fábrica de Tecidos do Sumes

do Rio Selho», com todos os seus indicados direitos, maquinismos e mais pertencças, e terrenos anexos.

6.º

As quotas dos sócios Antonio Ribeiro da Cunha, Cunha & Ferreira, Limitada, Bernardino Fernandes Ribeiro da Cunha e José Fernandes Ribeiro da Cunha, são em dinheiro e estão totalmente realizadas.

7.º

Nos termos que resultam do art.º 5.º, o sócio Manuel Ribeiro da Cunha, traz para esta sociedade e nela põe em comum todas as mercadorias, créditos e mais bens ou valores do activo da designada Fábrica, com a obrigação do correspondente passivo, tudo em harmonia com o balanço escrito e assinado no respectivo livro.

8.º

Sempre que seja necessário, poderão fazer-se chamadas por meio de prestações suplementares, nos termos dos arts. 17.º e seguintes da lei de 11 de Abril de 1901, mas sómente quando isso for aprovado por todos os sócios em reunião expressamente convocada para tal fim.

9.º

A responsabilidade de cada sócio é limitada á quota de capital com que entra e á importância das prestações suplementares que venham a ser votadas nos termos do artigo anterior, salva a sua responsabilidade subsidiária e solidária, em harmonia com os artigos 15.º e 16.º da citada lei.

10.º

A sociedade será representada em juizo e fóra d'elle, activa e passivamente, por todos os sócios, que ficam sendo gerentes, os quais entre si dividirão os serviços de administração conforme lhes convier.

11.º

Nos documentos que envolvam responsabilidade para a sociedade, para que esta fique obrigada, é indispensável que os respectivos actos sejam assinados pelo sócio Manuel Ribeiro da Cunha conjuntamente com o sócio Antonio Ribeiro da Cunha, ou com o sócio Cunha & Ferreira,

Limitada, em nome da sociedade, entendendo-se que tais assinaturas só nas operações sociais serão empregadas.

§ Unico

Na falta ou impedimento do sócio Manuel Ribeiro da Cunha, assinará o sócio Bernardino Fernandes Ribeiro da Cunha ou o sócio José Fernandes Ribeiro da Cunha.

12.º

O ano económico ou social será de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro, de cada ano.

§ Unico

O actual ano económico finda igualmente no dia 31 de Dezembro proximo, não obstante a sociedade ter tido o seu inicio no dia 1 do corrente mês.

13.º

Anualmente será dado um balanço, que se fechará com a data de 31 de Janeiro de cada ano.

14.º

Os sócios reunir-se-hão em assemblea geral ordinária de 3 em 3 meses, e, extraordinariamente, quando qualquer deles o julgue conveniente.

§ 1.º

As assembleas gerais extraordinárias serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com 8 dias de antecedencia e com indicação do objecto da reunião.

§ 2.º

As deliberações da sociedade são tomadas á pluralidade de votos, correspondendo a cada quota 1 voto por cada 25\$00 de capital.

15.º

Na assemblêa geral ordinária do primeiro trimestre de cada ano social serão discutidos e votados o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas.

16.º

Para a depreciação dos maquinismos e do material empregado na construção dos edificios da Fábrica, serão levados a crédito da respectiva conta 5 por cento do seu valor total em cada ano.

17.º

Dos lucros liquidos que acusar o balanço anual, será primeiramente retirada a percentagem de 5 por cento para Fundo de Reserva Legal, e o

restante será distribuido pelos sócios na proporção das suas respectivas quotas.

18.º

As perdas, se as houver, serão suportadas pelos sócios na mesma proporção porque é feita a divisão dos lucros.

19.º

Pode qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, quando lhe aprouver, sem que esse facto opere a dissolução da sociedade ou obrigue a dar balanço.

O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios também não opera a dissolução da sociedade nem obriga a dar balanço.

§ 1.º

O sócio que se quizer retirar da sociedade, assim o comunicará á sociedade, por meio de carta registada, com a antecipação de 6 meses, reservando-se a sociedade o direito de optar a quota respectiva.

Não usando a sociedade do direito de preferéncia, este competirá a qualquer dos sócios, e, querendo-o mais de um, a quota será dividida pelos que a quizerem na proporção das suas quotas.

§ 2.º

O sócio que se retirar da sociedade receberá a sua quota de capital e respectivas prestações suplementares, se as houver, a parte que lhe pertencer no Fundo de Reserva, a sua conta corrente e lucros, tudo de conformidade com o último balanço aprovado, e, ainda os juros da soma total destas contas, calculados pela taxa de desconto do Banco de Portugal, e contados desde a data em que o Balanço foi fechado até á data da cessão da alienação da quota.

§ 3.º

Dado o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, sucederão na sua quota os herdeiros ou representantes do falecido ou interdito, os quais entre si nomearão um que os represente na sociedade. Se porém os herdeiros ou representantes do falecido ou interdito, não quizerem continuar na sociedade observar-se-há o que fica estabelecido no § anterior.

20.º

Em caso de dissolução da sociedade, proceder-se-há á sua liquidação pela forma que a maioria dos sócios deliberar, e, depois de pago o passivo, capital social e prestações suplementares, será o

restante, se o houver, dividido pelos sócios na mesma proporção em que cada um partilhar nos lucros.

21.º

Em tudo o mais regularão as disposições do direito applicável e as deliberações tomadas em reunião dos sócios.

Guimarães, 26 de Fevereiro de 1932.

O notário,

António José da Silva Basto Júnior.

**Dr. Alvaro Carvalho**

Doenças de bôca, dentes e prótese dentaria.

Consultas das 10 às 13 e das 14 às 19.

Rua 31 de Janeiro n.º 7-1.º

**EDITAL**

**R. Câmara Municipal deste concelho de Guimarães**

Faz saber que no dia 12 do próximo mês de Março pelas 16 horas, nos Paços do Concelho, tem de arrematar-se em hasta pública a obra de alinhamento da rua de São Torcato (Cano de Baixo) na estrada Nacional n.º 11—2.ª, nesta cidade, sob a base de licitação de nove mil oitocentos e oitenta escudos.

Base de licitação: 9.880\$00

As condições estão patentes na Secretaria da Câmara para serem examinadas pelos interessados.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares mais públicos.

Paços do Concelho de Guimarães, aos 20 de Fevereiro de 1932. E eu, *Américo de Oliveira Durão*, Chefe da Secretaria da Câmara o subscrevi.

O Presidente da Comissão Administrativa,

*João Rocha dos Santos*

**CASA DAS GRAVATAS**

Os proprietários desta casa participam aos seus numerosos clientes e amigos que acabam de receber as últimas novidades em popelines e gravatas.

Bom gosto e modicidade em preços.

**Orações**

SONETOS

de Euclides Soffo-Mayer

**ALFAIATARIA**

**Ribeiro, Filho**

9, Largo Franco Castelo Branco, 10

Sortido completo em fazendas para fatos e sobretudos

Telefone, 177

GUIMARÃES